



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO DA MESA Nº 05, DE 1º DE JULHO DE 2020**

Reavalia prazo de suspensão das atividades da Câmara Municipal na forma que dispõe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE/RS, no uso de suas atribuições regimentais,  
Considerando a decisão contida na Ata nº 3338, da 138ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, em que os Vereadores aprovaram, por maioria, o retorno das Sessões na forma presencial;

**RESOLVE:**

Art. 1º O prazo de suspensão das atividades internas e externas da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande/RS, de que trata o *caput* do Artigo 1º da Resolução da Mesa nº 01, de 17 de abril de 2020, resta reavaliado a fim da retomada das atividades a partir do início do expediente do dia 2 (dois) de julho do corrente ano, sem prejuízo ao disposto no § 1º daquele instrumento.

Art. 2º O Expediente da Câmara dar-se-á:

- I – Nas segundas-feiras: das 08h às 13h; e
- II – Nos demais dias úteis, das 09h às 12h.

Art. 3º Revoga-se o disposto no Artigo 1º da Resolução da Mesa nº 03, de 8 de junho de 2020.

Art. 4º Permanecem em vigor, no que couber, todas as demais disposições contidas nas Resoluções nº 01, de 17 de abril de 2020 e nº 03, de 08 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**ARROIO GRANDE/RS, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.**

Mesa Diretora:

**Joaquim Vandrê Brasil Vieira**  
- Presidente -

**Sidney Jesus Mattos Bretanha**  
- 1º Secretário -

Registre-se e Publique-se

**Cláudia Cristina Rodrigues Costa**  
Diretora Geral